



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

Jr

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N°.2/80

----- Nos termos do artigo 28º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento nº.2/80, em nome de **LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, com sede em Vilamoura, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva nº.500171483, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número dois mil e vinte e três, através do qual é licenciada a **alteração das especificações do alvará de loteamento nº.2/80 e respectivas obras de urbanização**, com quarto averbamento emitido em um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três, relativa ao **Sector 6, Zona I, subzona 2** que incide sob o prédio denominado Quinta de Quarteira, sítio em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, respeitante ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, a folhas 182 - v, do livro B-58 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo número quatrocentos e dois, da mesma freguesia. -----

----- As alterações à operação de loteamento obtiveram parecer favorável da C.C.R.A., comunicado por ofício número mil oitocentos e sessenta e nove de quatro de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. -----

----- As alterações à operação de loteamento, regulamento (inclusive aditamento ao regulamento - designado de estudos de conjunto) e alterações aos projectos das obras de urbanização definitivos foram aprovadas pelas deliberações camarárias de quinze de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, de um de Abril de mil novecentos e noventa e sete e sete de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. -----

----- As referidas alterações, traduzindo uma melhoria em termos urbanísticos, mais adequados face ao que se encontrava aprovado vão de encontro aos objectivos do Plano Director Municipal e apresentam de acordo com a Planta de Síntese e de áreas de Cedência, que constitui anexo I, as seguintes características: -----



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

-----A área total do prédio a lotear é alterada resultado da redução da área da subzona para um total de **78 130 m²**. A área total de construção é reduzida em **5 754 m²** e o volume total de construção é reduzido em **18 700,5 m³**, resultado da alteração geral da subzona com a criação de um núcleo construído concentrado, recuperando a leitura arquitectónica e a malha urbana das aldeias tradicionais, integrando **55 lotes**, conforme quadro seguinte:-----

Sector - Zona - Subzona	Lotes	Área dos Lotes (m ²)	Área Máxima de Construção (m ²)	N. ^o Máx. de Pisos a)	N. ^o de Fogos	Finalidade
6 - I - 2	1	3280	1850	2	20	habitação
	2	340	210		1	idem
	3	287	190		1	"
	4	273	230		1	"
	5	258	200		1	"
	6	244	230		1	"
	7	229	230		1	habitação / indústria similar de hotelaria
	8	1686	1540	3	18	habitação
	9	2488	1650	2	16	idem
	10	1025	310		2	"
	11	648	560		2	"
	12	285	180		1	"
	13	337	180		1	"
	14	391	210	1	1	"
	15	413	190		1	"

a) acima da cota de soleira, além de piso em cave destinado a garagem e /ou arrumos;-----



S.

R.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

7

Sector - Zona - - Subzona	Lotes	Área dos Lotes (m ²)	Área Máxima de Construção (m ²)	N.º Máx. de Pisos a)	N.º de Fogos	Finalidade
6 - I - 2	16	314	170	1	1	habitação
	17	360	230		1	"
	18	544	240		1	"
	19	358	160		1	"
	20	509	210		1	"
	21	1634	1040		6	"
	22	2723	1380		14	"
	23	2234	200	1	-----	desporto/recreio
	24	401	220		1	habitação
	25	290	190		1	idem
	26	309	210		1	"
	27	263	190		1	"
	28	375 b)	230		1	"
	29	3609	1250		14	"
-	30	344	220	2	1	"
	31	310	210		1	"
	32	310	210		1	"
	33	2264	1250		14	"
	34	2562	800		1	----- jardim de infância

a) acima da cota de soleira, além de piso em cave destinado a garagem e /ou arrumos;-----

b) integra 101 m² de área de cedência destinada a passagem para arruamento de circulação automóvel e passeios, no lado nascente do lote.-----



S.

R.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

Sector - Zona - - Subzona	Lotes	Área dos Lotes (m ²)	Área Máxima de Construção (m ²)	N. ^o Máx. de Pisos a)	N. ^o de Fogos	Finalidade
6 - I - 2	35	289	500	1	-----	unidade comercial
	36	305	280	2	2	habitação
	37	259	230		2	"
	38	324	230		2	"
	39	358	230		2	"
	40	126	120	1	-----	comércio / indústria similar de hotelaria
	41	868	1270	3	18	habitação
	42	328	210	2	1	"
	43	383	210		1	"
	44	453	720	3	4	habitação / comércio / indústria similar de hotelaria
	45	316	220	2	1	habitação
	46	229	270		1	idem
	47	276	260		1	"
	48	343	280		1	"
	49	1231	1200		12	"
	50	857	280		2	"
	51	427	280		2	"
	52	308	280		2	"
	53	251	220		1	"

a) acima da cota de soleira, além de piso em cave destinado a garagem e /ou arrumos;



S.

R.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

P

<i>Sector - Zona - - Subzona</i>	<i>Lotes</i>	<i>Área dos Lotes (m²)</i>	<i>Área Máxima de Construção (m²)</i>	<i>N.^o Máx. de Pisos a)</i>	<i>N.^o de Fogos</i>	<i>Finalidade</i>
	54	267	260	2	2	habitação
	R	8988	3200		-----	equipamento/comércio
<i>Totais</i>	49083	27320	-----	186	-----	

- a) acima da cota de soleira, além de piso em cave destinado a garagem e /ou arrumos;
- Para o cômputo da área de implantação dos lotes são de considerar os polígonos de máxima implantação indicados em Planta de Síntese e limites da área de construção previstos.
- As alterações às obras de urbanização da subzona compreendem:
- A execução de novas vias de acesso - alameda de ligação, a sul e pequeno impasse, a norte , de acesso a parqueamento;
- A execução dos arruamentos internos;
- A execução das redes de abastecimento de águas e redes de esgotos domésticos e pluviais;
- A execução das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas pela S.L.E. - Electricidade do Sul, S.A. ;
- A execução de condutas subterrâneas que permitirão o acesso da rede telefónica da TELECOM.
- Os condicionamentos de licenciamento constam do regulamento e de aditamento ao mesmo, que constituem anexo II.
- Aumenta a área de cedência à Câmara Municipal para um total de **31 193 m²**, relativos apenas à subzona 2, destinados a infra - estruturas viárias, espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva.
- Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **9 meses**.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

-----Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto - Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de **Esc. 112 854 532\$00** (cento e doze milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois escudos) mediante **garantia bancária N/N.º 1000037727** prestada pelo **Banco Português do Atlântico, S.A.**-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº.26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 20 de Outubro de 1997.-----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé :--

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Joaquim Manuel dos Santos Vairinhos".

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro nº 5, em 20/10/97.-----

O Chefe de Divisão: -----

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Paulo Ribeiro".